



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MBA EM PERICIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

## **EDITAL Nº 06/2013**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ, torna público que estarão abertas entre os dias **04 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014**, as inscrições para selecionar candidatos para ingresso no curso de Especialização em “MBA em PERICIA AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL” nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001, da Portaria Nº 87/MEC de 07 de maio de 2004 e em conformidade com as Normas Gerais da Pós-Graduação (Resolução 04 de 26 de fevereiro de 2004 da UFT), conforme discriminação e detalhamento a seguir:

#### **1. OBJETIVO**

Abrir inscrição para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão, Auditoria e Pericia Ambiental – 2ª TURMA, tendo como objetivo geral formar gestores, peritos e auditores ambientais preparados para lidar com a especificidade e diversidades ambientais, com habilidades conceituais e operacionais para a gerência desta área.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. De **04 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014**, estarão abertas as inscrições de candidatos para seleção para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2014.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente por meio do e-mail: [periciaambiental@uft.edu.br](mailto:periciaambiental@uft.edu.br)** e somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição. Será enviado e-mail para os candidatos confirmando a sua inscrição. Para efetivar a inscrição os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição, anexando (escaneado), o comprovante de depósito da taxa de inscrição.

#### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Aceitar realizar um exame de seleção conforme item 5.

3.2. Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver plena e efetivamente o curso de pós-graduação nos seus horários e cronogramas estabelecidos, especialmente a flexibilização de horários para os professores visitantes e em casos não previstos pela coordenação do curso.

3.3. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), efetuada diretamente na seguinte conta do curso:

Banco: **Banco do Brasil**

Agência:3615-3

Conta Corrente: 200.358-9 (Fapto – Gestão em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental)

3.4. A inscrição somente será válida e efetivada, após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1. É vedada a inscrição extemporânea.

4.2. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.

4.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso pretendido do direito de excluir do processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.6. A PROPESQ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados será devolvida desde que requerida no período de uma semana após a divulgação do resultado final da seleção. Após este período a documentação será descartada.

4.9. A homologação das inscrições será publicada através da internet (<http://www.uft.edu.br/>), no cronograma estipulado neste edital.

4.10. O curso será ministrado aos finais de semana, podendo ocorrer nos dias/horários de sexta (noite); sábado (manhã e tarde) e/ou domingo (manhã), conforme calendário no item 10. Poderá haver horários especiais ou remanejamento do cronograma das aulas, no caso de fatos imprevistos, e desde que comunicado com antecedência mínima de 10 dias para os alunos.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção do presente Edital, conforme cronograma definido, de caráter classificatório, para preencher 55 vagas. O processo de seleção constará de dois itens para avaliação, a saber:

##### **5.1.1. Análise de Currículo**

5.1.1.1. A análise do Currículo adotará os seguintes critérios, por ordem de prioridade: Experiência e atuação pertinentes à temática do curso; Formação Acadêmica (outras especializações, mestrado e doutorado); Trabalhos Técnicos realizados; Publicações Científicas. A coordenação do curso poderá pedir a comprovação de qualquer item do currículo a qualquer momento, podendo ser desclassificado o candidato que indicar no Currículo atividade/publicação não passível de comprovação.

5.1.1.2. O currículo deverá ser anexado no formulário de inscrição juntamente com o comprovante de depósito/transferência referente à inscrição, devendo o aluno entregar estes documentos **no momento da sua entrevista**.

5.1.1.3. A pontuação máxima do currículo será de 50 pontos.

5.1.2. Entrevista.

5.1.2.1. A entrevista será realizada por uma comissão composta de, no mínimo, 02 (dois) professores, podendo contar com a presença de membro externo convidado, com um tempo previsto de 15 minutos.

5.1.2.2. A ordem de chamada para as entrevistas se dará com base na ordem de inscrição dos candidatos, podendo haver alterações de acordo com a Coordenação.

5.1.2.3. A pontuação máxima da Entrevista será de 50 pontos.

5.2 A nota final será obtida por meio da soma das notas da Análise Curricular e da Entrevista, determinando a classificação dos candidatos.

5.2.1 Em caso de empate os critérios para desempate serão, nesta ordem: maior pontuação na Análise de Currículo, maior pontuação na Entrevista. Persistindo o empate, o candidato com maior idade será classificado.

5.3 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| Mês/Ano             | Dia         | Horário         | Descrição                                                  |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------------------------------------------------|
| Fevereiro /<br>2013 | 04          | 10h             | Publicação do horário das entrevistas (enviado por e-mail) |
|                     | 04,05,06,07 | Das 14h às 18h  | Entrevistas e Análise Curricular                           |
|                     | 10          | Entre 8h e 18h  | Publicação do Resultado Provisório                         |
|                     | 11          | Entre 8h e 18h  | Publicação do Resultado Final                              |
|                     | 12 a 17     | Das 14h às 20h  | Matricula dos Aprovados                                    |
|                     | 18          | Entre 14h e 20h | Publicação da Segunda Chamada (em caso de desistências)    |
|                     | 19 a 24     | Das 14h às 20h  | Matricula dos Aprovados em 2ª chamada                      |
| Março/2013          | 01 e 02     | 08h             | Início das aulas                                           |

5.4 Do total de vagas, 5 são destinadas a candidatos vinculados a Universidade Federal do Tocantins, sujeitos ao mesmo sistema de seleção dos demais candidatos

5.5 Caso o número de inscritos supere 85 candidatos, e todos tenham interesse em matricular-se, a coordenação poderá abrir duas turmas. Em caso do número entre 55 e 84 a coordenação pode optar pela aplicação de uma prova eliminatória, onde serão selecionados os 60 candidatos com maior pontuação para participar do processo seletivo já descrito.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista, em ordem alfabética, até 11 de fevereiro de 2014, sendo afixado nos murais do BLOCO II do Campus de Palmas e divulgado na página da UFT (<http://www.uft.edu.br/>), e comunicados via e-mail para os aprovados.

6.2 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Diretoria de Pós-Graduação/PROPESQ.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os resultados serão afixados nos quadros de avisos da UFT e publicados no endereço eletrônico (<http://www.uft.edu.br>), de acordo com o cronograma descrito no item 5.3.

7.2. O resultado final somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à seleção, que o tornem eivado de vícios, declarados pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do processo seletivo e sua reorganização o mais breve possível.

7.3. O julgamento dos entrevistadores é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:

a) O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os resultados disporá de até 24 horas após a divulgação do resultado provisório do processo seletivo.

b) Os resultados dos recursos serão divulgados até dia de 11 de fevereiro de 2013 no endereço eletrônico (<http://www.uft.edu.br>). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

7.4. O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados via E-MAIL para o Coordenador do curso, Prof. Flavio Augustus da Mota Pacheco, para [flavio.pacheco@uft.edu.br](mailto:flavio.pacheco@uft.edu.br), obedecendo ao prazo estabelecido na alínea “a”, do subitem

7.5. Não será aceito recurso via *fax* ou correio, presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 7.4, devidamente identificados.

7.6. A UFT e a PROPESQ não se responsabilizam por recursos postados e não entregues por razões alheias à Instituição.

7.7. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

8.8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 9. DA MATRÍCULA, MENSALIDADES

**9.1 Período: 12 e 17 de Fevereiro de 2014.**

**Local: Bloco II, Sala 19 - Campus de Palmas**

**Secretaria da Coordenação do MBA em Perícia Auditoria e Gestão Ambiental**

**Horário: das 8:00hs às 12h – 14h às 17h**

**9.2** Documentos necessários para a Matrícula, acompanhados do original para validação:

**a)** Cópia do título eleitoral e do comprovante de votação nas últimas eleições (2012);

**b)** Cópia de documento comprobatório de cumprimento das obrigações militares, para o sexo masculino;

**c)** Cópia do diploma de graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC, em conformidade com a Resolução n.º 01 de 08/06/2007 ou documento comprobatório de conclusão da graduação oferecido por instituição devidamente autorizada pelo MEC.

**d)** Pagamento da **taxa de matrícula**, no valor de R\$ 270,00, ou entrega de comprovante de depósito do mesmo valor na conta descrita no item 3.3 deste edital. A matrícula corresponde à primeira das 18 mensalidades (apenas a matrícula deve ser paga com valor integral, sem desconto)..

**9.3 Valor das demais mensalidades:** 17 (dezesete) parcelas de **R\$ 270,00**.

9.3.1 Total do investimento (mensalidades e matrícula): R\$ 4.860,00. A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade e as demais 17 devem ser pagas até o dia 10 de cada mês.

#### **9.4 Modalidades de Desconto:**

a) Pagamento em dia das mensalidades (até o dia 10 de cada mês, ou dia útil subsequente) o aluno terá desconto de 15%, o valor da mensalidade neste caso será de **R\$ 229,50**;

**9.3 NÚMERO DE VAGAS:** 55 vagas, das quais 05 são destinadas a candidatos servidores da UFT.

9.3.1 Somente serão iniciadas as aulas se houverem se matriculado no curso pelo menos 38 (trinta e oito) alunos, caso contrário, será devolvido o pagamento de matrículas já efetuadas, e aberto novo processo seletivo ou prorrogação as inscrições a critério da coordenação de curso.

9.3.2 Os servidores da UFT terão direito a bolsa de 50%, caso pagas até o 10º dia útil, com exceção da taxa de matrícula.

#### **9.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

a) Dos alunos

A avaliação das respectivas disciplinas (módulos) será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Apuração da frequência às aulas ou atividades previstas;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante provas, exames e/ou trabalhos, participação e interesse pela disciplina, segundo observação do docente;
- Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Do aproveitamento

- A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);
- Será reprovado o aluno que ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de falta em uma disciplina e/ou de uma atividade desenvolvida pelo docente, sendo esta avaliativa.
- Dentro das horas/aulas de cada disciplina, até 20% poderão ser cumpridas por meio de atividades a distância, tais como impressão de leitura, debates monitorados, trabalhos, entre outros, a critério do docente responsável e da Coordenação do curso.

Observações:

- Caso o/a discente não atinja a frequência mínima ou o aproveitamento mínimo exigido em uma disciplina, poderá seguir com as demais disciplinas e receberá declarações por elas aprovadas.
- Caso o/a discente deixar de assistir todo o módulo (disciplina), o mesmo terá direito a concluí-la na turma do Curso de Pós-Graduação seguinte, caso o mesmo seja oferecido;
- Caso o/a discente não tenha atingido a carga horária mínima (360 horas) para obter o título de especialista, terá que se matricular em nova turma, e cursar as disciplinas faltantes, pagando somente por estas.

#### **9.5 ALUNOS ESPECIAIS**

9.5.1 A critério da coordenação poderão ser oferecidas vagas para alunos especiais.

Palmas, 04 de dezembro de 2013.

**Dr. Flavio Pacheco**  
**Coordenador**